



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

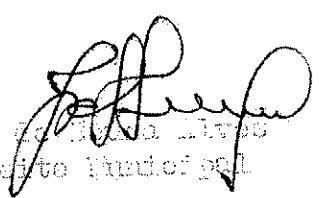
Lei nº 672

de 16 de julho de 1.975

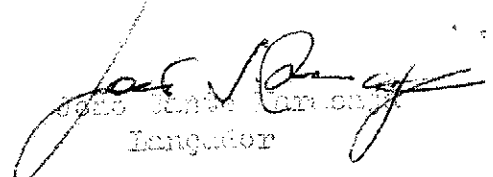
José de Sousa Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte a seguinte lei:

- Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de licitação para a venda de materiais usados, constantes de uma conta de tijolos, coberto de telhas, medindo 7 x 5,10 metros, de propriedade do Município.
- Artigo 2º) A alienação dos bens municipais de que trata o artigo anterior desta lei, será precedida de laudo de avaliação, fornecido por uma comissão designada por ato do Executivo.
- Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1.975.


José de Sousa Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de acordo com a lei.


José de Sousa Alves
Prefeito Municipal